

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL - FIIIB

CNPJ Nº 14.217.108/0001-45

**ATA DE APURAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE
CONSULTA A QUOTISTAS SOBRE A MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18:00 horas nesta cidade de São Paulo, na sede da **COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.036/0001-40, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800 - Edifício Liége - conjuntos 21 e 22 - 2º andar - Jardim Paulistano - CEP 01451-001, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL - FIIIB** ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 14.217.108/0001-45, foram verificados e apurados os resultados dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas") a respeito da matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária realizada por meio de Consulta Formal enviada aos Cotistas na data de 28 de março de 2025.

2. CONVOCAÇÃO: A Consulta Formal foi realizada através de voto à distância, por meio de correspondência enviada para cada Cotista da data de 28 de março de 2025 nos termos do art. 67 da Instrução Normativa nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2014 ("INCVM nº 555/14") revogada pelo Parágrafo 5º, artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, republicada de 30 de março de 2023 (texto consolidado conforme alterações), bem como encaminhada eletronicamente aos Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado, além disso, foi disponibilizada no site da Administradora www.coinvalores.com.br e no site da B3 www.b3.com.br, juntamente com todos os documentos pertinentes às deliberações constantes da Ordem do Dia, cuja resposta descrita como anexo I da referida "Carta Consulta", deveria ser encaminhada à Administradora até às 18:00 horas do dia 28 de abril de 2025.

2.1. Para viabilizar o processo de votação foi enviado a cada Cotista, um e-mail para o endereço previamente cadastrado, com o link de acesso à Plataforma Digital, por meio da qual é possível anexar documentos e votar a matéria da Ordem do Dia, além da possibilidade de envio das respostas à consulta para o e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br ou em vias físicas à Administradora, no endereço localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, Edifício Liége, conjuntos 21 e 22, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 São Paulo SP Brasil.

3. ORDEM DO DIA:

3.1. MATÉRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das contas relativas ao Fundo e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme as demonstrações contábeis do Fundo, suas notas explicativas, o parecer do auditor e o formulário eletrônico anual do Fundo de que trata a alínea "d", do inciso "iv", do artigo 39, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472") revogada pelo Anexo Normativo III da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, republicada de 30 de março de 2023 (texto consolidado conforme alterações) referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, disponibilizadas pela Administradora, a partir da data de envio da Carta Consulta, no site da Administradora www.coinvalores.com.br, no site da B3 www.b3.com.br e da CVM www.cvm.gov.br.

3.2. Os Cotistas foram cientificados de que o quórum para a aprovação da matéria constante no item 3.1.(i) acima, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 472 revogada pelo Anexo Normativo III da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, republicada de 30 de março de 2023 (texto consolidado conforme alterações), é de maioria de votos dos Cotistas cabendo a cada cota um voto. Os documentos pertinentes à deliberação constante da ordem do dia, estão disponíveis na página da Administradora www.coinvalores.com.br e da B3 www.b3.com.br.

3.3. Os Cotistas ou seus representantes foram devidamente cientificados sobre a obrigação apresentar ou enviar, em conjunto com sua resposta, os documentos que comprovam, se for o caso, os poderes de representação. Dada a importância do tema para a gestão do Fundo, a Administradora disponibilizou seus canais de contato, a saber: por meio do e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br ou telefone (11) 3035-4141 para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, para o exercício de seu voto.

4. APURAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

4.1. A apuração dos votos foi realizada pelo representante da Administradora Sr. Fernando Ferreira da Silva Telles, na presença da Sra. Marisa Amaral Tannis, procuradora da Administradora. Após verificar e registrar todos os votos enviados pelos quotistas, foram apurados os seguintes resultados:

4.2. Matéria da Assembleia Geral Ordinária:

Total de votos: 190.775 representando 27,8504% das cotas emitidas;

Aprovar: 182.137 votos representando 95,4722% das cotas votantes;

Abster-se: 8.298 votos representando 4,3496% das cotas votantes.

Não aprovar: 340 votos representando 0,1782% das cotas votantes;

4.3. Tendo em vista a apuração dos votos acima, considerando que o Fundo é composto por 685.000 cotas, sendo atribuída a cada uma o direito de 01 (um) voto, fica aprovada a matéria da Assembleia Geral Ordinária, objeto da Carta Consulta enviada aos Cotistas em 28 de março de 2025, devendo a Administradora adotar as providências de comunicação e registro junto às entidades competentes, para todos os efeitos legais e regulamentares.

5. Encerramento: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação nos termos da legislação em vigor.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA TELLES

MARISA AMARAL TANNIS